



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual- 31.07.2025 a 04.08.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00633/2022-03 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Procuradoria da República no Estado do Pará

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado do Pará. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 1.23.002.000265/2022-51 e Notícia de Fato nº 005482-031-2022. Apuração de falta de prédio para funcionamento da escola localizada na comunidade São Francisco do Aruã, Gleba Nova Olinda, PEAEX Aruã/Santarém.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições a fim de reconhecer, nos termos do art. 152-G do RICNMP, a atribuição do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual